



PORTARIA Nº 06/2021

Designa agentes para a Vigilância Sanitária do Município de Aracitaba.

CONSIDERANDO que a saúde é direito social, consagrado no art. 6º da CF/88 e que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, como se extrai do art. 196 da CF/88, de sorte que o Município de Aracitaba integra o Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, b da Lei Federal nº 8.080/90, que incumbe à direção municipal do SUS a execução dos serviços de vigilância sanitária, bem como as demais normas federais e estaduais que regulamentam as ações de vigilância sanitária.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Vigilância Sanitária do Município de Aracitaba:

- I - Coordenador: Samira de Cássia Campos
- II - Agente: Anderson Douglas de Oliveira Souza

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 4 de janeiro de 2021.

Imprimido
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

04 / 01 / 2021.